

Homologado em 5/07/2023, DODF nº 127 de 7/07/2023, pag. 7.

Portaria nº 654, de 5/07/2023, DODF nº 127 de 7/07/2023, pag. 5 e 6.

PARECER Nº 260/2023-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00245312/2021-95

Interessado: **Escola Evangélica Recanto do Céu**

Recredencia, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2026, a Escola Evangélica Recanto do Céu; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outras providências.

## I - HISTÓRICO

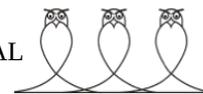
O presente processo, autuado em 21 de dezembro de 2021, de interesse da Escola Evangélica Recanto do Céu, situada no CL 302, Conjunto D, Lotes 3 e 4, Santa Maria - Distrito Federal, mantida pela Maria do Socorro Lima Macedo Ensino, com sede no mesmo endereço, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.646.440/0001-10, trata da solicitação de credenciamento da instituição educacional, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, bem como aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

A Escola Evangélica Recanto do Céu foi inicialmente credenciada, por meio da Portaria nº 111/SEEDF, de 1º de julho de 1999, por três anos, com autorização para ministrar Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, de 2 a 6 anos de idade, e Ensino Fundamental, da 1ª à 4ª série. Atualmente, possui autorização para a oferta de Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

A instituição educacional obteve o último credenciamento por meio da Portaria nº 84/2015-SEEDF, de 12 de junho de 2015, com base no Parecer nº 91/2015-CEDF, a contar de 4 de julho de 2012 até 31 de dezembro de 2021.

O presente processo foi autuado intempestivamente, 10 dias antes do vencimento do credenciamento, em desacordo com o que dispõe a Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente na autuação, sendo assim, o credenciamento pode ser concedido por até cinco anos. Contudo, apesar de o período do credenciamento da instituição educacional ter expirado durante a tramitação do presente processo, o seu funcionamento encontra-se amparado pela regra disposta no art. 215 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Convém salientar que o processo foi objeto de diversas diligências exaradas pela Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e pelo Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, o que causou morosidade na tramitação processual.



## II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF.

Os documentos institucionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF.

### **Das condições físicas da instituição educacional**

O Certificado de Licenciamento apresenta o parecer de viabilidade deferido para as ofertas requeridas, nos termos do § 1º do art. 283-A da Resolução nº 2/2020-CEDF, com as licenças concedidas pelos órgãos responsáveis do GDF.

O Contrato de Locação comprova a legalidade da ocupação do imóvel.

### **Da inspeção *in loco***

Foram realizadas duas visitas de inspeção *in loco*, em 3 de maio de 2022 e em 18 de maio de 2022, ocasiões em que foram verificadas a estrutura físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes, foi compatibilizado o relatório de atividades e melhorias qualitativas, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

A instituição educacional apresenta condições físicas satisfatórias. Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção *in loco* estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica.

A secretaria escolar é organizada, atende às normas vigentes e possui documentos e livros de registro devidamente acessíveis.

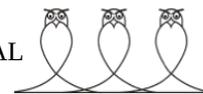
Do relatório técnico conclusivo do setor competente da SEEDF, destaca-se:

Destaca-se que todas as salas de aula possuem razoável luminosidade e boa ventilação natural e forçada, por meio de ventiladores. O mobiliário da educação infantil, creche e pré-escola está adequado à faixa etária prevista, no entanto, o mobiliário do ensino fundamental, do 2º ao 4º ano, deve ser adequado e suficiente para atender aos estudantes, pois existem carteiras universitárias nos referidos anos. Tal informação, foi repassada no momento da inspeção. Não existe sala de repouso.

[...]

Por ser pavimento térreo, não possuem plataforma elevatória, mas existe uma pequena rampa na entrada da instituição educacional e os desníveis visualizados nas entradas da tesouraria e da Secretaria Escolar, apesar de insignificantes, serão ajustados, conforme orientação fornecida pelas técnicas da GIPRO.

(sic)



## **Do Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas**

O Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas, compatibilizado *in loco* pela equipe técnica da Disine/Suplav/SEEDF, está de acordo com o art. 217 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

## **Dos Documentos Organizacionais**

### **Da Proposta Pedagógica**

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com os seguintes destaques:

#### **1. Organização Pedagógica e Curricular**

A instituição oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, organizada em regime parcial para a Educação Infantil, Pré-Escola, e o Ensino Fundamental, e regime integral para a Educação Infantil, Creche, observada a idade legal para ingresso, conforme registro abaixo:

##### **- Educação Infantil:**

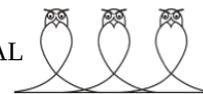
- Creche I, para estudantes de 2 anos de idade, completos até 31 de março do ano do ingresso;
- Creche II, para estudantes de 3 anos de idade, completos até 31 de março do ano do ingresso;
- Pré-Escola I, para estudantes de 4 anos de idade, completos até 31 de março do ano do ingresso;
- Pré-Escola II, para estudantes de 5 anos de idade, completos até 31 de março do ano do ingresso.

##### **- Ensino Fundamental: do 1º ao 5º ano, para estudantes a partir de 6 anos de idade.**

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados no Ensino Fundamental e estão previstos na Organização Curricular, perfazendo, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária, de acordo com a legislação vigente, conforme detalhado após o quadro-resumo da matriz curricular do referido ensino, em anexo.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.

A instituição educacional oferta atividades complementares para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, no contraturno das aulas.



O currículo da Educação Infantil está organizado em eixos estruturantes e campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular.

No Ensino Fundamental, a Base Nacional Comum é composta por áreas do conhecimento e componentes curriculares, complementada pela Parte Diversificada, esta composta por Projetos Interdisciplinares Eletivos. Nos dois primeiros anos, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização, de forma a garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita.

Em todas as etapas estão previstos os temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e o interesse do estudante. No Ensino Fundamental, estão previstos também os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios.

O currículo da instituição, sintetizado nos quadros-resumos das matrizes curriculares, está organizado de forma integrada, conforme dispõe a legislação vigente.

## 2. Avaliação

A Escola Evangélica Recanto do Céu entende a avaliação das aprendizagens como um processo sensível, sistemático e criterioso, com missão formativa, que objetiva as adaptações do modelo de ensinar e aprender, sobretudo, da prática sinalizadora da função social da instituição educacional.

Na Educação Infantil, a avaliação é realizada por meio da observação do desempenho do estudante, considerando seu desenvolvimento biopsicossocial e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes. O resultado do processo avaliativo é expresso por meio de relatório das atividades desenvolvidas, os quais são apresentados aos pais bimestralmente.

No Ensino Fundamental, a avaliação do aproveitamento escolar do estudante é expressa por meio de notas, em escala de 0,0 a 10,0. É considerado aprovado o estudante que obtiver média final igual ou superior a 6,0.

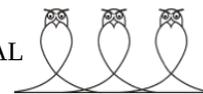
## 3. Recuperação da Aprendizagem

No Ensino Fundamental, são previstos processos de recuperação da aprendizagem: contínua, assim que identificado o baixo rendimento do estudante; bimestral, ao término de cada bimestre letivo; e final, após o término do ano letivo, para o estudante que não obteve aproveitamento igual ou superior 6,0 pontos para aprovação, após a prova final obrigatória.

## **Do Regimento Escolar**

O Regimento Escolar contém 158 artigos e 47 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional, contemplando as organizações administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, de acordo com a legislação vigente.



A instituição educacional adota o avanço de estudos para ano subsequente, respeitados os requisitos estabelecidos pelo sistema de ensino do Distrito Federal.

### III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2026, a Escola Evangélica Recanto do Céu, situada no CL 302, Conjunto D, Lotes 3 e 4, Santa Maria - Distrito Federal, mantida pela Maria do Socorro Lima Macedo Ensino, com sede no mesmo endereço, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.646.440/0001-10, para continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- d) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- e) recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil, Creche;
- f) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

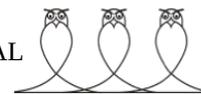
É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 27 de junho de 2023.

**MARCOS FRANCISCO MOURÃO**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CEB  
em 27/6/2023.

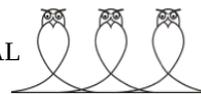
**SOLANGE FOIZER SILVA**  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
do Conselho de Educação do Distrito Federal



**ANEXO I DO PARECER Nº 260/2023-CEDF**  
**QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>Instituição Educacional: Escola Evangélica Recanto do Céu</b>					
<b>Etapa:</b> Educação Infantil					
<b>Módulo:</b> 40 semanas - 200 dias letivos					
<b>Regime:</b> anual					
DIREITOS DE APRENDIZAGENS E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
		Creche I	Creche II	Pré-Escola I	Pré-Escola II
		2 anos	3 anos	4 anos	5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA PARCIAL (horas)</b>		—	—	20	20
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)</b>		—	—	800	800
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA INTEGRAL (horas)</b>		50	50	—	—
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA INTEGRAL (horas)</b>		2000	2000	—	—
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					
1. Horário de funcionamento da instituição: das 7h30 às 18h30					
2. Jornada, turno, horário das aulas: - Parcial: matutino - das 7h30 às 11h45 / vespertino - das 13h15 às 17h45 - Integral: das 7h30 às 17h45					
3. Duração dos intervalos, não computados na carga horária: matutino e integral - 15 minutos / vespertino - 30 minutos.					
4. Os horários do item 2 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.					

(sic)



**ANEXO II DO PARECER Nº 260/2023-CEDF**  
**QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL**

<b>Instituição Educacional:</b> Escola Evangélica Recanto do Céu						
<b>Etapa:</b> Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano						
<b>Módulo:</b> 40 semanas - 200 dias letivos						
<b>Regime:</b> anual						
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>						
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS				
		1º	2º	3º	4º	5º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
Ensino Religioso	Ensino Religioso	X	X	X	X	X
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>						
Projeto Interdisciplinar Eletivo		X	X	X	X	X
<b>MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA PARCIAL</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)</b>		<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>						
1. Horário de funcionamento da instituição: das 7h30 às 18h30						
2. Jornada, turno, horário das aulas: - Parcial: matutino - das 7h30 às 11h45 / vespertino - das 13h15 às 17h45						
3. Duração do módulo-aula: 60 minutos						
4. Duração dos intervalos, não computados na carga horária: matutino - 15 minutos / vespertino - 30 minutos.						
5. Os itens enumerados de 2 a 4 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.						
6. Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem, no mínimo, a 20% (vinte por cento) da carga horária anual.						

(sic)



## QUADRO DE PROJETOS INTERDISCIPLINARES ELETIVOS

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
<b>TEMA:</b>	Alimentação saudável
<b>PÚBLICO-ALVO:</b>	Estudantes do ensino fundamental - anos iniciais
<b>DURAÇÃO:</b>	Decorrer do 1º semestre letivo
<b>CARGA HORÁRIA:</b> (horas)	60
<b>OBJETIVO GERAL:</b>	Promover conhecimentos básicos de higiene alimentar, qualidade de vida, costumes, saúde e nutrição a fim de conscientizar o estudante sobre a importância do bem viver com alimentação saudável.
<b>ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:</b>	Todos os componentes curriculares do ensino fundamental - anos iniciais
<b>ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:</b>	O estudante pode optar por subtemas dentro do projeto: <ul style="list-style-type: none"><li>- Hábitos alimentares;</li><li>- Higiene dos alimentos;</li><li>- Alimentos que fazem mal à saúde;</li><li>- Característica das frutas;</li><li>- Descobrimo novos sabores.</li></ul>

(sic)

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
<b>TEMA:</b>	Meio Ambiente
<b>PÚBLICO-ALVO:</b>	Estudantes do Ensino Fundamental — Anos Iniciais
<b>DURAÇÃO:</b>	Mês de junho
<b>CARGA HORÁRIA:</b> (horas)	20
<b>OBJETIVO GERAL:</b>	Promover o contato com natureza e aprendizado sobre a biodiversidade e serviços ambientais por meio de confecção de maquetes sobre a importância da água e reaproveitamento de produtos recicláveis.
<b>ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:</b>	Todos os componentes curriculares do Ensino Fundamental — Anos Iniciais
<b>ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:</b>	O estudante pode optar por subtemas dentro do projeto: <ul style="list-style-type: none"><li>- A planta precisa de água;</li><li>- O Planeta está em nossas mãos;</li><li>- Recicláveis.</li></ul>

(sic)



<b>PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO</b>	
<b>TEMA:</b>	Hábitos e atitudes
<b>PÚBLICO-ALVO:</b>	Estudantes do Ensino Fundamental — Anos Iniciais
<b>DURAÇÃO:</b>	Decorrer do 2º semestre letivo
<b>CARGA HORÁRIA:</b> (horas)	40
<b>OBJETIVO GERAL:</b>	Conscientizar os estudantes sobre a importância da higiene pessoal, cuidados com o próprio corpo e boas maneiras.
<b>ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:</b>	Todos os componentes curriculares do Ensino Fundamental — Anos Iniciais.
<b>ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:</b>	O estudante pode optar por subtemas dentro do projeto: <ul style="list-style-type: none"><li>- Cidadania;</li><li>- Boas maneiras;</li><li>- Higiene pessoal;</li><li>- Organização do lar;</li><li>- Cuidado com os livros.</li></ul>

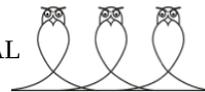
(sic)

<b>PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO</b>	
<b>TEMA:</b>	Cultura negra
<b>PÚBLICO-ALVO:</b>	Estudantes do Ensino Fundamental — Anos Iniciais
<b>DURAÇÃO:</b>	Decorrer do 2º semestre letivo
<b>CARGA HORÁRIA:</b> (horas)	40
<b>OBJETIVO GERAL:</b>	Desenvolver no estudante a importância do combate ao racismo, à desigualdade social, a fim de promover a valorização das características afrodescendentes.
<b>ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:</b>	Todos os componentes curriculares do Ensino Fundamental — Anos Iniciais
<b>ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:</b>	O estudante pode optar por subtemas dentro do projeto: <ul style="list-style-type: none"><li>- Histórico do racismo no Brasil;</li><li>- Diversidade na Escola Evangélica Recanto do Céu — EERC;</li><li>- Cor e arte;</li><li>- Danças africanas.</li></ul>

(sic)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



### QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)
Balé	2
Esportes	2